



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.848/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 401/2024, datado de 02 de dezembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. NUELLY APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Masp. nº 4765-6, P- A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 778.075.616-53, Pasep. nº 1.235.248.150-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL